

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024.....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024.....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024.....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024.....	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024	
--	--

CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2024.....	
CONTRATO Nº 185/2024	
CONTRATO Nº 186/2024	
CONTRATO Nº 187/2024.....	



AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA -
06.262.971/0001-96

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 434.096,67	R\$ 434.096,67	R\$ 578.795,59	R\$ 578.795,59	R\$ 144.698,92

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme Edital, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar anexos no sistema.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	25,0000 %	R\$ 144.698,92
R\$ 434.096,67	R\$ 578.795,59		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 434.096,67	R\$ 578.795,59	25,0000 %	144.698,92

Esplanada - Bahia, 16 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



AVISO DE EXTRATO DA ATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Empresa Vencedora: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme Edital, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar anexos no sistema.	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 434.096,67	R\$ 434.096,67
						Subtotal Lote R\$ 434.096,67	
						Total R\$ 434.096,67	

Homologo, no dia 17 de Julho de 2024.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

Fornecedor : FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA -
06.262.971/0001-96

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 434.096,67	R\$ 434.096,67	R\$ 578.795,59	R\$ 578.795,59	--	R\$ 144.698,92
						Subtotal Lote R\$ 434.096,67				
							Subtotal Orçado: R\$ 578.795,59	25,0000 %		R\$ 144.698,92

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme Edital, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar anexos no sistema.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 434.096,67	R\$ 578.795,59	25,0000 %	144.698,92

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 17 de Julho de 2024

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - 03.093.776/0007-87

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	CITROEN	C3	R\$ 159.900,00	R\$ 159.900,00	R\$ 174.685,20	R\$ 174.685,20	R\$ 14.785,20
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	8,4639 %	R\$ 14.785,20
						R\$ 159.900,00		R\$ 174.685,20		

Descrição: LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PASSEIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Fornecedor : COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UN	CHEVROLET	TRAILBLAZER	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 379.500,00	R\$ 379.500,00	R\$ 21.500,00
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	7,2889 %	R\$ 59.855,00
						R\$ 761.320,00		R\$ 821.175,00		

Descrição: LOTE 02 – VEÍCULO TIPO SUV (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

4 1 1,00 UN CHEVROLET SPIN LTZ 2024/2025 R\$ 403.320,00 R\$ 403.320,00 R\$ 441.675,00 R\$ 441.675,00 R\$ 38.355,00

Descrição: LOTE 04 – VEÍCULO TIPO MINIVAN (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Fornecedor : BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA - 42.066.831/0001-06

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
3	1	1,00	UN	NISSAN - FIAT - FIAT	FRONTIER ATTACK 4X4 2.3 AUT 190CV CABINE DUPLA / S	R\$ 591.000,00	R\$ 591.000,00	R\$ 647.227,51	R\$ 647.227,51	R\$ 56.227,51	
Descrição: LOTE 03 – VEÍCULO TIPO PICK-UP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).											
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	8,6874 %	R\$ 56.227,51	
							R\$ 591.000,00	R\$ 647.227,51			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.512.220,00	R\$ 1.643.087,71	7,9647 %	130.867,71

Esplanada - Bahia, 11 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



AVISO DE EXTRATO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.

Empresa Vencedora: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PASSEIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	CITROEN / C3	R\$ 159.900,00	R\$ 159.900,00
						Subtotal Lote R\$ 159.900,00	
						Total R\$ 159.900,00	

Empresa Vencedora: **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	LOTE 02 – VEÍCULO TIPO SUV (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	CHEVROLET / TRAILBLAZER	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00
						Subtotal Lote R\$ 358.000,00	
4	HOMOLOGADO	LOTE 04 – VEÍCULO TIPO MINIVAN (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	CHEVROLET / SPIN LTZ 2024/2025	R\$ 403.320,00	R\$ 403.320,00
						Subtotal Lote R\$ 403.320,00	
						Total R\$ 761.320,00	

Empresa Vencedora: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	LOTE 03 – VEÍCULO TIPO PICK-UP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	NISSAN - FIAT - FIAT / FRONTIER ATTACK 4X4 2.3 AUT 190CV CABINE DUPLA / S	R\$ 591.000,00	R\$ 591.000,00
						Subtotal Lote R\$ 591.000,00	
						Total R\$ 591.000,00	

Homologo, no dia 12 de Julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.**

Fornecedor : MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - 03.093.776/0007-87

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	CITROEN	C3	R\$ 159.900,00	R\$ 159.900,00	R\$ 174.685,20	R\$ 174.685,20	--	R\$ 14.785,20

Descrição: LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PASSEIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 159.900,00

Subtotal Adjudicado R\$ 159.900,00 Subtotal Orçado: R\$ 174.685,20 8,4639 % R\$ 14.785,20

Fornecedor : COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UN	CHEVROLET	TRAILBLAZER	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 379.500,00	R\$ 379.500,00	--	R\$ 21.500,00

Descrição: LOTE 02 – VEÍCULO TIPO SUV (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 358.000,00

4	1,00	UN	CHEVROLET	SPIN LTZ 2024/2025	R\$ 403.320,00	R\$ 403.320,00	R\$ 441.675,00	R\$ 441.675,00	--	R\$ 38.355,00
---	------	----	-----------	--------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----	---------------

Descrição: LOTE 04 – VEÍCULO TIPO MINIVAN (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 403.320,00

Subtotal Adjudicado R\$ 761.320,00 Subtotal Orçado: R\$ 821.175,00 7,2889 % R\$ 59.855,00

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553



Fornecedor : BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA - 42.066.831/0001-06

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UN	NISSAN - FIAT - FIAT	FRONTIER ATTACK 4X4 2.3 AUT 190CV CABINE DUPLA / S	R\$ 591.000,00	R\$ 591.000,00	R\$ 647.227,51	R\$ 647.227,51	--	R\$ 56.227,51

Descrição: LOTE 03 – VEÍCULO TIPO PICK-UP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 591.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 591.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 647.227,51 8,6874 % R\$ 56.227,51

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.512.220,00	R\$ 1.643.087,71	7,9647 %	130.867,71

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 12 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR, TIPO INFANTIL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 50.148.864/0001-23

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	PÉROLA	PÉROLA	R\$ 247.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 691.990,00	R\$ 691.990,00	R\$ 444.990,00

Descrição: LOTE 01: CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - TIPO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	64,3058 %	R\$ 444.990,00
R\$ 247.000,00	R\$ 691.990,00		

Fornecedor : ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 34.075.109/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UN	VÁRIAS MARCAS (CONFORME PROPOSTA)	VÁRIOS MODELOS (CONFORME PROPOSTA)	R\$ 114.900,00	R\$ 114.900,00	R\$ 271.443,02	R\$ 271.443,02	R\$ 156.543,02

Descrição: LOTE 02: MOBILIÁRIOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	57,6706 %	R\$ 156.543,02
R\$ 114.900,00	R\$ 271.443,02		

Fornecedor : KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 33.774.865/0001-64

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	1,00	UN	MANÁ, KNOX, ELECTROLUX	BPM18, BPM5, KX20, H550	R\$ 240.600,00	R\$ 240.600,00	R\$ 313.542,91	R\$ 313.542,91	R\$ 72.942,91
Descrição: LOTE 03: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	23,2640 %	R\$ 72.942,91
						R\$ 240.600,00		R\$ 313.542,91		

Fornecedor : FIL INFORMATICA LTDA - 45.604.427/0001-37

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	1	1,00	UN	ITEM 1 - VISOGRAF, ITEM 2 - CANON, ITEM 3 - LI INFORMATICA	ITEM 1 - TLTR180, ITEM 2 - G7010 + 3 KITS DE TINTA GL-10, ITEM 3 - LI P VER 18. DESK 13 GER I3 COM MONITOR PHILIPS 221V8L/57, TECLADO LI-L110, MOUSE LI-L120, CAIXA DE SOM SP822, WEBCAM C3TECH WB-100BK E ESTABILIZADOR FORCELINE EVOLUTION III 500W BIVOLT	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.501,85	R\$ 72.501,85	R\$ 1,85
Descrição: LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,0025 %	R\$ 1,85
						R\$ 72.500,00		R\$ 72.501,85		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 675.000,00	R\$ 1.349.477,78	49,9806 %	674.477,78

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Esplanada - Bahia, 16 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804
4553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR, TIPO INFANTIL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA

Empresa Vencedora: LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01: CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - TIPO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	PÉROLA / PÉROLA	R\$ 247.000,00	R\$ 247.000,00
						Subtotal Lote R\$ 247.000,00	
						Total R\$ 247.000,00	

Empresa Vencedora: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	LOTE 02: MOBILIÁRIOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	VÁRIAS MARCAS (CONFORME PROPOSTA) / VÁRIOS MODELOS (CONFORME PROPOSTA)	R\$ 114.900,00	R\$ 114.900,00
						Subtotal Lote R\$ 114.900,00	
						Total R\$ 114.900,00	

Empresa Vencedora: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	LOTE 03: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	MANÁ, KNOX, ELECTROLUX / BPM18, BPM5, KX20, H550	R\$ 240.600,00	R\$ 240.600,00
						Subtotal Lote R\$ 240.600,00	
						Total R\$ 240.600,00	

Empresa Vencedora: FIL INFORMATICA LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	HOMOLOGADO	LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	ITEM 1 - VISOGRAF, ITEM 2 - CANON, ITEM 3 - LI INFORMÁTICA / ITEM 1 - TLR180, ITEM 2 - G7010 + 3 KITS DE TINTA GL-10, ITEM 3 - LI P VER 18. DESK 13 GER I3 COM MONITOR PHILIPS 221V8L/57, TECLADO LI-L110, MOUSE LI-L120, CAIXA DE SOM SP822, WEBCAM C3TECH WB-100BK E ESTABILIZADOR FORCELINE EVOLUTION III 500W BIVOLT	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Subtotal Lote R\$ 72.500,00

Total R\$ 72.500,00

Homologo, no dia 17 de Julho de 2024.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR, TIPO INFANTIL, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA*

Fornecedor : LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 50.148.864/0001-23

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	PÉROLA	PÉROLA	R\$ 247.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 691.990,00	R\$ 691.990,00	--	R\$ 444.990,00
Descrição: LOTE 01: CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - TIPO INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
Subtotal Lote R\$ 247.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 247.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 691.990,00		64,3058 %		R\$ 444.990,00

Fornecedor : ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 34.075.109/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UN	VÁRIAS MARCAS (CONFORME PROPOSTA)	VÁRIOS MODELOS (CONFORME PROPOSTA)	R\$ 114.900,00	R\$ 114.900,00	R\$ 271.443,02	R\$ 271.443,02	--	R\$ 156.543,02
Descrição: LOTE 02: MOBILIÁRIOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
Subtotal Lote R\$ 114.900,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 114.900,00						Subtotal Orçado: R\$ 271.443,02		57,6706 %		R\$ 156.543,02

Fornecedor : KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 33.774.865/0001-64

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UN	MANÁ, KNOX, ELECTROLUX	BPM18, BPM5, KX20, H550	R\$ 240.600,00	R\$ 240.600,00	R\$ 313.542,91	R\$ 313.542,91	--	R\$ 72.942,91
Descrição: LOTE 03: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
Subtotal Lote R\$ 240.600,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 240.600,00						Subtotal Orçado: R\$ 313.542,91		23,2640 %	R\$ 72.942,91	

Fornecedor : FIL INFORMATICA LTDA - 45.604.427/0001-37

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	1,00	UN	ITEM 1 - VISOGRAF, ITEM 2 - CANON, ITEM 3 - LI INFORMÁTICA	ITEM 1 - TLTR180, ITEM 2 - G7010 + 3 KITS DE TINTA GL-10, ITEM 3 - LI P VER 18. DESK 13 GER 13 COM MONITOR PHILIPS 221V8L/57, TECLADO LI-L110, MOUSE LI-L120, CAIXA DE SOM SP822, WEBCAM C3TECH WB-100BK E ESTABILIZADOR FORCELINE EVOLUTION III 500W BIVOLT	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.501,85	R\$ 72.501,85	--	R\$ 1,85
Descrição: LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
Subtotal Lote R\$ 72.500,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 72.500,00						Subtotal Orçado: R\$ 72.501,85		0,0025 %	R\$ 1,85	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 675.000,00	R\$ 1.349.477,78	49,9806 %	674.477,78

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 17 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
DOS
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553



ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo Administrativo nº 104/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo nº 104/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de carteira e cadeira escolar, tipo infantil, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, que suprirão as necessidades básicas das unidades escolares e creches, que ofertam a modalidade de educação infantil da rede municipal de ensino de Esplanada-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 50.148.864/0001-23
Endereço: Rua A, nº 521 Galpão 04 - Nova Itabuna CEP 45.611-110
Cidade: Itabuna – Bahia
Valor Total: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
E-mail: lojadafabricaind@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3175-5 Conta Corrente nº 24011-7
Representante Legal: Valney dos Santos Santiago – CPF 056.910.395-98

LOTE 01: CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - TIPO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, (CARTEIRA COM CADEIRA) COLUNAS VERTICAL EM TUBO OBLONGO 29X58 CH1.2, BASE EM TUBO 1 ½" COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, TAMPO EM POLIPROPILENO, CADEIRA EM TUBO 7/8, CH 1.55, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓXI.	PÉROLA	CJ	1.000	R\$ 247,00	R\$ 247.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 >>						R\$ 247.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804453
3
Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:5849804453
Data: 2024.07.22 17:28:51
-0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22 17:29:05 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 17:29:17 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 17:29:28 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 17:29:40 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 22 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:S8498044553
Dados: 2024.07.22 17:29:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

VALNEY DOS SANTOS
SANTIAGO:05691039598

Inscrito digitalmente por VALNEY DOS SANTOS
SANTIAGO:05691039598
NED-C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal de Brasil
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
NORDESTE SERVICADORA, OU=Presencial, OU=
3801608400124, CN=VALNEY DOS SANTOS
SANTIAGO:05691039598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Evolução: E-Signer Versão: 2024.1.0

LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 50.148.864/0001-23
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo Administrativo nº 104/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo n.º 104/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de carteira e cadeira escolar, tipo infantil, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, que suprirão as necessidades básicas das unidades escolares e creches, que ofertam a modalidade de educação infantil da rede municipal de ensino de Esplanada-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **34.075.109/0001-00**
Endereço: **Rua Doutor Carvalho, nº 123 Sala 01 - Centro CEP 37.900-100**
Cidade: **Passos – Minas Gerais**
Valor Total: **R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)**
E-mail: **licitamldobrasil@gmail.com**
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0194-5 Conta Corrente nº 68.120-2
Representante Legal: **Luzia de Fatima Franklin Reis – CPF 858.463.766-49**

LOTE II MOBILIÁRIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO 4 PRATELEIRAS COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA E CHAVES 198X120X40CM NA COR CINZA	RS MÓVEIS/ PA120	UND	55	R\$ 616,36	R\$ 33.899,80
02	CADEIRA RECEPÇÃO FIXA ESTOFADA EM COURO SINTÉTICO SEM BRAÇOS PRETA	FRISOKAR/ FIXA ESTOFADA	UND	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
03	CADEIRA FIXA BASE FEITA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTOE ENCOSTO EM POLITROPILENO INJETADO.	FRISOKAR/ ISO FIXA	UND	70	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00
04	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE AÇO DUPLA FLEX 198X92X40CM NA COR CINZA	AMAPÁ/ LR 06 PRAT. 0,40CM	UND	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
05	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVES 1200X68X75CM	SANTA HELANA/ 1,20CM C/ 2 GVT.	UND	20	R\$ 332,00	R\$ 6.640,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22 14:43:56 -03'00'

LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649

Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS:85846376649
Data: 2024.07.22 14:03:28 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



06	MESA DE GRANITO RETANGULAR COM 06 CADEIRAS; GARANTIA:03MESES, ESCALA DE BRILHO:SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO : GRANITOORIGEM DO PRODUTO : NACIONAL, ACABAMENTO DA MESA : PINTURA TEXTURIZADA, AMBIENTE PRINCIPAL : COZINHA, ALMOFADA DO ASSENTO : FIXA, ESTRUTURA DO ASSENTO : MDP, ENCHIMENTO DO ASSENTO : ESPUMA D-16, QUANTIDADE DE LUGARES : 6, CADEIRA/BANCO ESTOFADA : SIM, MATERIAL DA BASE DA MESA : AÇO, ACABAMENTO DA CADEIRA/BANCO : PINTURA TEXTURIZADA, REVESTIMENTO DA CADEIRA/BANCO : COURO ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA : AÇO, COR : PRETO FLORAL/PRATA, COR PREDOMINANTE : PRATA, QUANTIDADE DO PRODUTO : 6 CADEIRAS, POSSUI APOIO PARA OS PÉS : NÃO, POSSUI SUPORTE GIRATÓRIO : NÃO, MARCA : YESCASA, COR DO PRODUTO : PRETO FLORAL/MART PRATA, ITENS INCLUSOS : 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM. MEDIDA DA BASE (A X L X P) : 74,3 X 108 X 63,5, MEDIDA DA MESA (A X L X P) : 75 X 75 X 140, MEDIDA DO TAMPO (L X C X E) : 75 X 140 X 1,5, MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) : 95 X 40 X 37, LARGURA (CM) : 140, PESO DA MESA : 66,4, MESA SUPORTA ATÉ : 8, ESPESSURA DO TAMPO (MM) : 20, PESO DA CADEIRA/BANCO : 2,94, CADEIRA/BANCO SUPORTA ATÉ : 120, QUANTIDADE DE CADEIRAS : 6	MULT/ MESA C/ 06 CADEIRAS	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
07	MESA PARA PROFESSOR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDF); DIMENSÕES:74CM DE ALTURA X 121CM DE LARGURA X 61,5CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	SANTA HELENA/ MESA PROFESSOR	UND	70	R\$ 285,00	R\$ 19.950,00
08	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 1,80CM X 2,20CM.	CORTIART/ QD. BRANCO	UND	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
09	ROUPEIRO EM AÇO C/ 8 PORTAS GRANDES C/ CADEADOS A1, 98M, L123CM, P 40CM, PORTA GRANDE: 920X270MM, COR CINZA	RS MÓVEIS/ GRP 08	UND	4	R\$ 690,05	R\$ 2.760,20
10	ROUPEIRO EM AÇO DE 16 PORTAS PEQUENAS COM CADEADO OU FECHADURA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA VESTIÁRIOS, CLUBES, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, ACADEMIAS, HOSPITAIS, E MUITO MAIS! ATENDE AS NRS 18 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; FICHA TÉCNICA:CHAPADO AÇO:26, A:1.980MM, L:1.225 MM, P:400 MM	RS MÓVEIS/ GRP 16	UND	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL LOTE 02 >>						R\$ 114.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

JOSE NAUDINHO ALVES
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22 16:44:12 -03'00'

LUZIA DE FATIMA
Assinado de forma digital por LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
Data: 2024.07.22 14:04:19 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804455
3

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:5849804455
Data: 2024.07.22 14:44:26
+03'00'

LUZIA DE FATIMA
FRANKLIN
REIS:85846376649

Assinado de forma digital por
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
REIS:85846376649
Data: 2024.07.22 14:04:28
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

JOSE NAUDINHO Assinado de forma digital
ALVES DOS por JOSE NAUDINHO
SANTOS:5849804 ALVES DOS
4553 SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22
14:44:40 -03'00'

LUZIA DE FATIMA Assinado de forma digital
FRANKLIN por LUZIA DE FATIMA
REIS:85846376649
Dados: 2024.07.22 14:04:36
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804455
3

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22 14:44:52
+03'00'

LUZIA DE FATIMA
FRANKLIN
REIS:85846376649

Assinado de forma digital por
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
REIS:85846376649
Data: 2024.07.22 14:44:45
+03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22 14:45:07 -03'00'

LUZIA DE FATIMA
FRANKLIN
REI:85846376649

Assinado de forma digital por
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
REI:85846376649
Data: 2024.07.22 14:04:53
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 22 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:45:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

LUZIA DE FATIMA
FRANKLIN
REIS:85846376649

Assinado de forma digital por
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
REIS:85846376649
Dados: 2024.07.22 14:05:03 -03'00'

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo Administrativo nº 104/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo nº 104/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de carteira e cadeira escolar, tipo infantil, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, que suprirão as necessidades básicas das unidades escolares e creches, que ofertam a modalidade de educação infantil da rede municipal de ensino de Esplanada-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **33.774.865/0001-64**
Endereço: **Av. Aliomar Baleeiro, nº 2262 Multigalpões galpão 04 LJ 4.1 - Pau da Lima CEP 41.245-020**
Cidade: **Salvador – Bahia**
Valor Total: **R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais)**
E-mail: **licitacao@kmltech.com.br**
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2967-X Conta Corrente nº 22436-7
Representante Legal: **Jânio Williams Santos Reis – CPF 637.948.535-04**

LOTE III ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFÂNCIA); TROCA DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POLIA VARIADORA, – 6 NÍVEIS DE VARIAÇÃO, – BIVOLT COM CHAVE SELETORA MANUAL, – MOTOR 1/2 CV, – TACHO EM INOX, – CAPACIDADE 20 LITROS, – BOTÃO DE EMERGÊNCIA, – BOTÃO LIGA/DESLIGA, – CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI, – PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM, – CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, – ACOMPANHA TRÊS MODELOS DE BATEDORES: BATEDOR GLOBO EM INOX E BATEDOR GANCHO E RAQUETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, – GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA, – SISTEMA DE SEGURANÇA	MANÁ	UND	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 16:52:09 -03'00'

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML
COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:44:22 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	NR-12, – CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, – DIMENSÕES E PESO: (ALT. 69 X LAR. 43 X COM. 85) – 37 KG.					
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) - BATEDEIRA INDUSTRIAL DE MASSA PARA ALIMENTOS, BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA), – BIVOLT COM CHAVE SELETORA MANUAL, TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES:127-220 V / 50-60 HZ / 1, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, POTÊNCIA DO MOTOR:500 W, CONSUMO:0,25 KW H, DIMENSÕES (AXLXP):420 X 240 X 380 MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP):480 X 290 X 440 MM, PESO LÍQUIDO / BRUTO:12,50 KG / 13,30 KG, VOLUME DO BOJO:5 L	MANÁ	UND	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L/P; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 200 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM RESESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA;	KNOX	UND	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
04	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS. VOLTAGEM (V) 220.	ELECTROLUX	UND	10	R\$ 4.205,00	R\$ 42.050,00
05	LAVADOURA SEMIAUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 10KG, ESPECIFICAÇÕES:MODELO: LCS 10KGCOR: BRANCAVOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 370W, CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 10 KG; SEMIAUTOMÁTICA, CONSUMO DE ÁGUA: 160 LITROS POR CICLOEFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; ABERTURA: SUPERIOR; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM; FUNÇÃOECONOMIA DE ÁGUA DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 96 CM; LARGURA: 48,5 CM; PROFUNDIDADE: 55,5 CM PESO: 10,75 KG.	COLORMAQ	UND	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LTS - ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 2560, FUNDO (MM) 220. PESO (KG): 10,3, VOLTAGEM (V): 220. CAPACIDADE (L): 8, MOTOR (CV):1/2, CONSUMO (KW/H): 0,75.	METAL FERREIRA	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
07	MÁQUINA DE LAVAR TOTALMENTE AUTOMÁTICA: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 8 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUINDO O CICLO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, SEU DISPENSER TRIPLA DE GAVETA PARA SABÃO EM PÓ OU LÍQUIDO, ALVEJANTE E AMACIANTE PERMITE AJUSTAR A DOSAGEM DOS PRODUTOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ROUPAS E ÁGUA NA CUBA. POSSUI TAMBÉM FILTRO DE FIAPOS LOCALIZADO NO AGITADOR, QUE PROPORCIONA ROUPAS LIMPAS E SEM FIAPOS. PRA DEIXAR TUDO AINDA MELHOR, O DESIGN DA ENERGY É INCRÍVEL. COM TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO E DESIGN FUNCIONAL, A LAVADORA É A OPÇÃO PERFEITA PARA SUA LAVANDERIA!, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA (CM): 101,7CM, LARGURA (CM): 56,3CM, PROFUNDIDADE (CM): 61,9CM, PESO (KG): 25KG, TIPO: AUTOMÁTICA, ABERTURA: SUPERIOR, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 8KG, CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA - NÍVEL MÁXIMO (LITROS): 67,8 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA - CICLO NORMAL ÁGUA FRIA (KW/H): 0,24KW/H, CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO (LITROS/CICLO): 105,7 LITROS, ENTRADA DE ÁGUA: AUTOMÁTICA, SAÍDA DE ÁGUA: AUTOMÁTICA,	MUELLER	UND	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E
INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por
KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:45:15
+03'00"

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22
16:52:35 -03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	ENXÁGUE: AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 127V: 530 WATTS, POTÊNCIA 220V: 470 WATTS, GABINETE: PLÁSTICO ESPECIAL, SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO					
08	REFRIGERADOR USO DOMÉSTICO TC56 FROST FREE COM GAVETÃO DE FRUTAS 472L – BRANCO (PROINFÂNCIA); VOLTAGEM (V) 220.	CONTINENTAL	UND	15	R\$ 4.230,00	R\$ 63.450,00
09	SMART TV 75 POLEGADAS, PAINEL 4K QNEP, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3.840X2.160) ILUMINAÇÃOEDGE, FREQUÊNCIA NATICA 120HZ, AMPLA GAMA DE CORES, QNED CORES, PROCESSADOR ALA7GER64K, ALSUPER UPSCALING 4K, SDR/HDR, AL BRIGHTNESS CONTROL, HDR10/HLG, FILMMAKER MODE,4K 120FPS(HDMI) DYNAMIC TONE MAPPING, DIMMING, MOTION PR,10 MODOS DE IMAGEM PERSONALIZADA. VOLTAGEM (V) 220.	SAMSUNG	UND	6	R\$ 6.100,00	R\$ 36.600,00
10	VENTILADOR DE PAREDE 70CM COR PRETO BIVOLT, GRADE EM ARAMADO GROSSO COM PRESILHAS DE AÇO E ACOPLAMENTO REFORÇADO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO AJUSTADA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL,3 HÁLICES PÁS LARGAS.CLASSE A EM ECONÔMIDE ENERGIA. MOTOR DE ALTA POTÊNCIA.	VENTISOL	UND	70	R\$ 395,00	R\$ 27.650,00
VALOR TOTAL LOTE 03 >>						R\$ 240.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

JOSE
NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22
16:33:00 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML
COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:45:46 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22
16:53:27 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML COMERCIO
DE ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:46:21 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 16:53:51 -03'00'

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML
COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:46:58 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

KML COMERCIO
DE ELETRONICO
E INFORMÁTICA
LTDA:337748650
00164

Assinado de forma digital
por KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E
INFORMÁTICA
ID:33774865000164
Dados: 2024.07.22
14:48:25 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE
NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58
498044553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044
553
Dados: 2024.07.22
16:54:21 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

JOSE
NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.22
16:54:49 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E
INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML
COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA
LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:50:11 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 22 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 16:55:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA:33774865000164
Assinado de forma digital por KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA:33774865000164
Dados: 2024.07.22 14:51:52 -03'00'

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: **33.774.865/0001-64**
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo Administrativo nº 104/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, processo administrativo nº 104/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de carteira e cadeira escolar, tipo infantil, mobiliários, eletrodomesticos e equipamentos de informática, que suprirão as necessidades básicas das unidades escolares e creches, que ofertam a modalidade de educação infantil da rede municipal de ensino de Esplanada-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **FIL INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **45.604.427/0001-37**
Endereço: **Rua Edístio Pondé, nº 353 SL 106 – STIEP CEP 41.770-395**
Cidade: **Salvador – Bahia**
Valor Total: **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**
E-mail: **licita1.filinformatica@gmail.com**
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2976-9 Conta Corrente nº 2005-2
Representante Legal: **Raphael Alves Silva – CPF 026.051.355-51**

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA DE PROJECAO - DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 100"; TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0; FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTAO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO); PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; ALTURA TOTAL MINIMA DE 2,20M; DIMENSAO DA AREA DE PROJECAO: MAXIMO (AXL); 1,95 X 1,80 M; APRESENTAR MARCA	VISOGRAF MODELO: TLTR180	UND	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804455
3

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:04:15
-0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, GARRAFAS DE TINTA COM CAPACIDADE MINIMA PARA IMPRESSAO SUPERIOR A 7500 PAGINAS EM MODO PRETO E SUPERIOR A 6000 PAGINAS NO MODO COLORIDO DIGITALIZACAO TECNOLOGIA CIS, RESOLUCAO MINIMA DE 4800 X 1200 DPI, CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E WI-FI, ADF, CICLO DE TRABALHO MENSAL MINIMO 4.000 PAGINAS, IMPRESSAO EM MODO DUPLEX AUTOMATICA, POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTACAO COM SUPORTE MINIMO DE ENTRADA SUPERIOR A 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO E 50 FOLHAS DE SAIDA DE PAPEL, POSSUIR VISOR LCD, ALIMENTADOR AUTOMATICO, SUPERIOR A 30 FOLHAS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO. DEVERA SER ENTREGUE EM CONJUNTO COM A IMPRESSORA 3 KITS DE TINTAS ADICIONAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MAIOR CAPACIDADE DISPONIVEL PARA O EQUIPAMENTO, INDICAR MODELO DA TINTA.	CANON MODELO: G7010 COM 3 KITS DE TINTA ADICIONAIS GI- 10	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
03	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM VELOCIDADE BASE MINIMO DE 3.20GHZ E FUNCAO TURBO A 4.20GHZ, 4 NUCLEOS FISICOS, MEMORIA CACHE MINIMA DE 12MB, O PROCESSADOR DEVERA TER SUPORTE A MEMORIA DDR5, SERAO ACEITOS SOMENTE PROCESSADORES COM PRAZO DE LANÇAMENTO NAO SUPERIOR A DOIS ANOS; MONITOR ANTIRREFLEXO COM TELA MINIMA DE 19", PAINEL VA, RESOLUCAO FULL HD, BRILHO DE 250CD/M², CONTRASTE MINIMO DE 2000:1, 1 CONEXAO DIGITAL E 1 ANALOGICA, SUPORTE VESA (100 X 100MM), SUPORTE A 16,7 MILHOES DE CORES, ANGULO DE VISAO 178°; TECLADO E MOUSE OPTICO USB COM CABO MINIMO DE 1.80M; PAR DE CAIXA DE SOM; MEMORIA PRINCIPAL MINIMA: 8GB DDR4 OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL (MINIMO DE 2400MHZ OU SUPERIOR); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MINIMA DE 240GB COM VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA DE 2.100MB/S; GABINETE: ATX COM FONTE REAL MINIMA DE 550W COM PFC ATIVO COM EFICIENCIA MINIMA DE 90,1% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTACAO JUNTO A PROPOSTA DE PRECO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (64BITS); DEVERA SER FORNECIDO ESTABILIZADOR COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO; WEBCAM COM RESOLUCAO DE 1920 X 1080; PLACA-MAE COM SUPORTE A ULTIMA GERACAO DE PROCESSADORES, SUPORTE ATE 64GB DE MEMORIA, SUPORTE A UMA SAIDA DE VIDEO ANALOGICA E DUAS DIGITAIS, SUPORTE A DOIS M.2, SUPORTE A MEMORIA DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR (MINIMO DE 2 SLOTS), CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA 2.5G, SAIDA DE AUDIO COM ALTA DEFINICAO; SUPORTAR MINIMO QUATRO PORTAS SATA 3, QUATRO PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR E DUAS PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; SUPORTE A INTERFACE GRAFICA PCI-E 4.0, CHIP TPM INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR E MONITOR PARA A VERSAO DO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO JUNTO A PROPOSTA DE PRECO; CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE. A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATE 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA	: LI INFORMÁTICA MODELO: LI P VER 18. DESK 13 GER I3 COM MONITOR PHILIPS 221V8LJ57, TECLADO LI- L110, MOUSE LI- L120, CAIXA DE SOM SP822, WEBCAM C3TECH WB- 100BK E ESTABILIZADOR FORCELINER EVOLUTION III 500W BIVOLT	UND	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

JOSE NAUDINHO Assinado de forma
digital por JOSE
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO COM INDICAÇÃO DO PROCESSADOR E CHIPSET DA PLACA OFERTADA									
VALOR TOTAL LOTE 04 >>									R\$ 72.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:04:49
+03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:3849804
4553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:3849804553
Data: 2024.07.22
14:05:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

JOSE NAUDINHO Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS ALVES DOS
SANTOS:5849804 SANTOS:58498044553
4553 Dados: 2024.07.22
14:05:25 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804
4553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:05:40
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:05:50 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 22 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.22 14:06:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

FIL INFORMATICA
LTDA:4560442700
0137

Assinado de forma digital por
FIL INFORMATICA
LTDA:45604427000137
Dados: 2024.07.22 11:36:02
-03'00'

FIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: **45.604.427/0001-37**
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



CONTRATO Nº 192/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 192/2024

Data/hora do envio: 12/08/2024 15:33:27

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000180/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/180>

Número/Ano: 192/2024	Nº do Processo: 087/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Compra/Edital/Aviso: Concorrência-Eletrônica nº 011/2024 https://pnpc.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/87	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS			
Valor Inicial: R\$ 434.096,67	Nº de Parcelas: 8	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 434.096,67
Valor Acumulado: -	Data da Assinatura: 22/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 22/07/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 21/03/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	CPF/CNPJ: 06.262.971/0001-96	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 185/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 185/2024

Data/hora do envio: 12/08/2024 15:37:41

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000181/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/181>

Número/Ano: 185/2024	Nº do Processo: 100/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 014/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/83		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA					
Valor Inicial: R\$ 159.900,00	Nº de Parcelas: 3	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 159.900,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/07/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	CPF/CNPJ: 03.093.776/0007-87	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 186/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 186/2024

Data/hora do envio: 12/08/2024 15:40:29

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000182/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/182>

Número/Ano: 186/2024	Nº do Processo: 100/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 014/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/83		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA					
Valor Inicial: R\$ 761.320,00	Nº de Parcelas: 4	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 761.320,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/07/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 07.975.753/0001-61	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 187/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 187/2024

Data/hora do envio: 12/08/2024 15:42:52

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000183/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/183>

Número/Ano: 187/2024	Nº do Processo: 100/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 014/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/83		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULOS DO TIPO: PASSEIO, SUV, PICK UP E MINIVAN, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA					
Valor Inicial: R\$ 591.000,00	Nº de Parcelas: 4	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 591.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/07/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	CPF/CNPJ: 42.066.831/0001-06	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--